



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1536/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WELINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade uma ficha de despesa com a seguinte Categoria Econômica:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0009.2019	Programa Força Rural e Meio Ambiente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
5	Fonte de Recurso Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a cobrir despesas da ficha criada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O recurso mencionado no Artigo 2º será coberto por excesso de arrecadação oriundo da Transferência Especial da Emenda Parlamentar nº 23660001 para o Programa 28.845.0903.0EC2.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 10 de agosto de 2020

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RS 10.705.997-98

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA G. DE PROENÇA PAES
ESCRIVENTE AUTORIZADA
11 AGO 2020